

REGULAMENTO “TOQUE NO INTER 2026” - Bandas e DJ’s

A Liga Inter-Universitária de Esportes Universitários, L.I.E.U., vem através deste realizar o concurso para a escolha de Projetos que terão a oportunidade de tocar no Inter 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso “*TOQUE NO INTER 2026*” é um projeto de música destinado aos **DJs e bandas compostos por integrantes UNIVERSITÁRIOS** e cujo objetivo é abrir importante espaço à música brasileira, incentivar o interesse do público pela música como fonte de cultura e lazer, promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais entres os campi, revelar e divulgar novos talentos.

1.2 O concurso é promovido exclusivamente pela Liga Interuniversitária de Esportes Universitários (L.I.E.U) em parceria com a empresa Criativa, que realizará as festas.

1.3 A participação no presente concurso é de inteira responsabilidade das(os) inscritis(os) e não deve se destinar a fins ilícitos, violar direitos ou causar danos a outrem.

2. DO TEMA

2.1 O tema é livre. Qualquer trabalho musical, sobre qualquer ótica, será aceito para análise, desde que observe as cláusulas deste Regulamento.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O concurso realizar-se-á **em apenas duas etapas** a saber.

3.2 Os projetos candidatos devem atender aos requisitos constantes neste Regulamento;

3.3 Cada projeto candidato deverá cumprir todos os processos necessários da inscrição;

3.4 Os dados dos Projetos serão avaliados em um Congresso técnico realizado pelos organizadores supra listados, com a finalidade de se verificar o vínculo de integrante do projeto com UNIVERSIDADES.

3.5 Os dias e a ordem das apresentações serão determinados pela empresa produtora da festa CRIATIVA do **Inter 2026** e posteriormente informados aos Projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 As inscrições estarão abertas a partir de **19/08/2026 até 20/09/2026**, considerando-se a data de envio do e-mail com as informações cadastrais e materiais do projeto, e **servindo como referência para determinação da data e horário, o relógio do servidor de destino dos arquivos enviados.**

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do formulário: **<https://forms.gle/DuaBWxoUEuFcrnQq7>**

4.3.1 A(s) pessoa(s) unespiana(s) inscrita(s) poderá(ão) ser de qualquer(qualsquer) um dos campi da Instituição, podendo, diferentes membros, serem ainda de campus distintos. Haverá verificação do vínculo estudantil e/ou empregatício com a **UNESP**.

4.3.2 A(s) pessoa(s) unespiana(s) inscrita(s) poderá(ão) ser de qualquer(qualsquer) universidades, podendo, diferentes membros, serem ainda de instituições distintas.

4.3.3 Todos os dados cadastrais solicitados pelo formulario deverão ser devidamente preenchidos para efetiva participação do projeto.

4.3.4 Após a seleção, a Comissão Organizadora entrará em contato com os projetos ganhadores através dos contatos fornecidos, para pedir todas as informações restantes.

4.4 As(os) integrantes dos projetos que possuem vínculo com a UNESP deverão, no momento da inscrição, informar os seguintes dados: nome completo, CPF, RG e RA. A ausência de qualquer uma dessas informações resultará na desclassificação automática do projeto.

4.5 As datas deste Regulamento poderão ser prorrogadas caso a Comissão Organizadora entenda pertinente, e, neste caso, a prorrogação incidirá também sobre todas as outras datas pré-estabelecidas.

4.6 A L.I.E.U. ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento dos arquivos de inscrição, provocado por qualquer motivo alheio ao seu controle.

4.7 É de responsabilidade dos projetos inscritos informar corretamente os dados na ocasião da inscrição, podendo a Comissão Organizadora, durante o período de pré-seleção e de seleção, solicitar provas documentais que atestem o preenchimento correto dos dados cadastrados. Os participantes irregulares estarão automaticamente excluídos do concurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das(os) candidatas(os) será feita pela Comissão Organizadora e serão levados em conta os seguintes critérios:

- a) Repertório abrangente e diversificado;
- b) Criatividade;
- c) Personalidade;
- d) Harmonia; e
- e) Experiência.

Embora o tema seja livre, para a seleção, será levada em conta a similaridade dos gêneros musicais enviados para a Comissão Organizadora, com as vertentes dos demais artistas do evento.

5.2 A segunda etapa do processo de seleção consistirá na análise do vídeo publicado nas redes sociais, conforme previsto no item 4.5. Serão considerados os seguintes critérios:

- A) Criatividade;
- B) Engajamento;
- C) Adequação ao tema propostos;
- D) Apresentação pessoal;

5.3 Será destinado 70% das vagas para candidatos UNESPIANOS, com vínculos válidos e 30% para candidatos de outras instituições de ensino.

5.4 Outros eventuais critérios poderão ser observados durante a seleção.

5.5 O resultado da seleção será divulgado na página institucional **O INTER** no Instagram.

5.6 Todo o material enviado será levado em consideração no período de seleção.

5.7 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os), ficarão cadastrados em uma lista de espera, por ordem de classificação pré-definida pela Comissão Organizadora e poderão ser convidadas(os) a tocar no **Inter 2026** caso haja desistência ou desclassificação de qualquer projeto selecionado.

5.8 O resultado do Concurso será divulgado através do contato indicado pelo formulário de inscrição, até o dia **06/10/2025**.

5.9 Os Projetos escolhidos que terão a oportunidade de tocar no **Inter 2026** serão selecionados através de reunião conjunta entre a produção da agencia

Criativa. A classificação das finalistas será feita através de júri técnico na reunião acima citada.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 A apresentação dos projetos selecionados deverá ter tempo de apresentação acordado com a Comissão Organizadora e produção do evento.

6.2 Será permitido o uso de controladora e instrumentos, sendo estes trazidos pela(o) escolhida(o) para o **Inter 2026**.

6.3 A apresentação ocorrerá entre os dias 20/11/2026 a 22/11/2026, na cidade de Presidente Prudente-SP, durante os eventos do **Inter 2026**.

6.4 A produção do evento se reserva o direito de alocar os projetos na line-up do evento de acordo com a disponibilidade, sempre dialogando para encontrar as melhores opções, mas não garante palcos ou horários específicos para apresentação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Prêmio principal: os projetos selecionados terão o direito de se apresentar no evento **Inter 2026**, na data estipulada pela Comissão Organizadora.

7.2 Será concedido 01 (um) pacote das festas do **Inter 2026**, para projetos selecionados e inscritos na categoria “DJ” no concurso “Toque no **Inter 2026**”.

7.3 Serão concedidos 02 (dois) pacotes das festas do **Inter 2026**, para projetos selecionados e inscritos na categoria “Banda” no concurso “Toque no **Inter 2026**”.

7.4 Cada projeto selecionado e inscrito na categoria “DJ” no concurso “Toque no **Inter 2026**” receberá o valor de R\$300,00 para custos gerais da participação.

7.5 Cada projeto selecionado e inscrito na categoria “Banda” no concurso “Toque no **Inter 2026**” receberá o valor de R\$650,00 para custos gerais da participação.

7.6 Nenhum outro valor ou requisito será disponibilizado para custear a participação do projeto no evento, isentando a L.I.E.U. e a Criativa de quaisquer custos adicionais e/ou emergenciais.

7.7 Estes valores serão pagos em até 30 dias após a realização do evento em uma conta indicada pelo representante do projeto.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação dos projetos selecionados ficará ao encargo C.O. Marketing e da empresa parceira, conforme o modo e as datas em que lhe convir.

8.2 O material **enviado para inscrição no concurso ou feito antes, durante ou após o Inter 2026 ou que tenham vínculo com o evento**, poderão ser utilizadas pela L.I.E.U. e pela empresa Criativa, em veículo de comunicação nacional, ficando, desde já, autorizadas pelas(os) candidatas(os).

8.3 Ao participar do concurso, todos os representantes dos projetos autorizam a utilização de sua imagem por parte do evento, sem restrição de tempo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A C.O. poderá suspender o concurso por motivo de força maior, sem que caiba a qualquer participante direito à indenização de qualquer natureza ou reivindicação de direito.

9.2 A L.I.E.U. exercerá o julgamento de forma exclusiva.

9.3 A inscrição no concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste regulamento, bem como o cumprimento automático de todos os artigos do mesmo e de todas as decisões emanadas pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer forma de recurso por parte dos inscritos.

9.4 A(o) participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor do regulamento.

9.5 A(o) participante estará ciente de que a participação no **Inter 2065** será exclusivamente voluntária, e portanto, estará de acordo com a estrutura fornecida, espaço físico e período alocada(o) para a sua participação, sendo exclusivamente durante a transição entre as atrações principais contratadas pela L.I.E.U. e Criativa.

9.6 Os casos omissos ou não elucidados neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do concurso, **cujas decisões serão soberanas.**

9.7 Em decorrência da inscrição no presente concurso, os projetos poderão ser convocados pela C.O. ou pelos parceiros da L.I.E.U. para integrar qualquer promoção, publicidade ou aparições públicas em qualquer meio midiático, para a

ampla divulgação do concurso ou do evento, mantendo-se sempre as condições de gratuidade e/ou ausência de qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.8 As(os) participantes estarão automaticamente aceitando e autorizando a L.I.E.U. e seus parceiros ao pleno direito, de modo expresso e definitivo, em caráter irrevogável e irretratável, de usar, explorar, distribuir, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome no que se refere aos direitos decorrentes do concurso, sem que nenhuma compensação seja devida aos participantes, e sem a necessidade de consentimento posterior de nenhuma natureza ou espécie entre elas:

- a) Audições dos participantes;
- b) Atuações e aparições;
- c) Comentários;
- d) Nome;
- e) Imagem;
- f) Voz;
- g) Biografia, entre outros.

9.9 As(os) participantes declaram que são responsáveis pelo conteúdo enviado ao concurso.

9.10 As(os) participantes estão **proibidos de divulgar sem consentimento e aprovação prévia da LIEU, Comissão Organizadora e da Criativa**, qualquer material visual ou informação sobre sua presença no evento, bem como estão proibidos de utilizar os nomes **O Inter, InterUnesp, Integra Inter** e quaisquer outros nomes referentes ao evento sem a autorização da **LIEU, C.O. e da Criativa**.

Presidente Prudente, 19 de Agosto de 2026.